

Resolução nº : 11864/2001  
Protocolo nº : 433306/01  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

## **R E S O L V E**

I – Confirmar o alerta para o Executivo Municipal de MATINHOS, em razão dos baixos índices de arrecadação da Contribuição de Melhoria, e ausência de dados de cobrança da Dívida Ativa, de acordo com a Instrução nº 3427/01, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 17110/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II – Notificar a autoridade responsável para, no prazo de 10 (dez) dias, informar as medidas corretivas adotadas, nos termos do Provimento nº 03/00-TC.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, CÉLIA ROSANA MORO KANSOU.

Sala das Sessões, em 1 de novembro de 2001.

**RAFAEL IATAURO**  
Presidente